

RESOLUÇÃO Nº 1100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015

Julga as Prestações de Contas anuais dos CRMVs que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso X, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXXXII Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 16 a 19 de dezembro de 2015, em Brasília - DF,

RESOLVE:

Art. 1º Julgar regulares as Prestações de Contas a seguir discriminadas:

- I. CRMV-AC - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-01/2015;
- II. CRMV-MT - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-03/2015;
- III. CRMV-MG - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-05/2015;
- IV. CRMV-PB - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-06/2015;
- V. CRMV-PR - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-08/2015;
- VI. CRMV-PI - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-09/2015;
- VII. CRMV-RJ - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-07/2015;
- VIII. CRMV-RO - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-04/2015;
- IX. CRMV-SE - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-02/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU e revoga as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Marcello Rodrigues da Roza
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 0594

Publicada no DOU de 23-12-2015, Seção 1, pág. 152.



152

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 245, quarta-feira, 23 de dezembro de 2015

V. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Amazonas:

Receita Corrente	R\$ 476.000	Despesa Corrente	R\$ 476.000
Receita de Capital	100.000,00	Despesa de Capital	100.000,00
TOTAL	R\$ 576.000	TOTAL	R\$ 576.000

VI. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Bahia:

Receita Corrente	R\$ 270.375,50	Despesa Corrente	R\$ 270.375,50
Receita de Capital	R\$ 103,50	Despesa de Capital	103,50
TOTAL	R\$ 270.479,00	TOTAL	R\$ 270.479,00

VII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará:

Receita Corrente	R\$ 1.111.000,00	Despesa Corrente	R\$ 1.111.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	R\$ 1.111.000,00	TOTAL	R\$ 1.111.000,00

VIII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal:

Receita Corrente	R\$ 2.000,00	Despesa Corrente	R\$ 2.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	R\$ 2.000,00	TOTAL	R\$ 2.000,00

IX. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo:

Receita Corrente	R\$ 700.000,00	Despesa Corrente	R\$ 700.000,00
Receita de Capital	500.000,00	Despesa de Capital	500.000,00
TOTAL	R\$ 1.200.000,00	TOTAL	R\$ 1.200.000,00

X. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Goiás:

Receita Corrente	R\$ 4.411.000,00	Despesa Corrente	R\$ 4.411.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	R\$ 4.411.000,00	TOTAL	R\$ 4.411.000,00

XI. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão:

Receita Corrente	R\$ 101.000,00	Despesa Corrente	R\$ 101.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	R\$ 101.000,00	TOTAL	R\$ 101.000,00

XII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso:

Receita Corrente	R\$ 2.621.859,21	Despesa Corrente	R\$ 2.621.859,21
Receita de Capital	R\$ 218.259,27	Despesa de Capital	R\$ 218.259,27
TOTAL	R\$ 2.840.118,48	TOTAL	R\$ 2.840.118,48

XIII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul:

Receita Corrente	R\$ 1.134.150,00	Despesa Corrente	R\$ 1.134.150,00
Receita de Capital	R\$ 490.000,00	Despesa de Capital	R\$ 490.000,00
TOTAL	R\$ 1.624.150,00	TOTAL	R\$ 1.624.150,00

XIV. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais:

Receita Corrente	R\$ 114.850,00	Despesa Corrente	R\$ 114.850,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	R\$ 114.850,00	TOTAL	R\$ 114.850,00

XV. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará:

Receita Corrente	R\$ 104.000,00	Despesa Corrente	R\$ 104.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	R\$ 104.000,00	TOTAL	R\$ 104.000,00

XVI. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba:

Receita Corrente	R\$ 1.405,43	Despesa Corrente	R\$ 1.405,43
Receita de Capital	R\$ 100,00	Despesa de Capital	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 1.505,43	TOTAL	R\$ 1.505,43

XVII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná:

Receita Corrente	R\$ 210.070,00	Despesa Corrente	R\$ 210.070,00
Receita de Capital	R\$ 111.000,00	Despesa de Capital	R\$ 111.000,00
TOTAL	R\$ 321.070,00	TOTAL	R\$ 321.070,00

XVIII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco:

Receita Corrente	R\$ 1.041.000,00	Despesa Corrente	R\$ 1.041.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	R\$ 1.041.000,00	TOTAL	R\$ 1.041.000,00

XIX. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí:

Receita Corrente	R\$ 114.000,00	Despesa Corrente	R\$ 114.000,00
Receita de Capital	1.000,00	Despesa de Capital	1.000,00
TOTAL	R\$ 115.000,00	TOTAL	R\$ 115.000,00

XX. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro:

Receita Corrente	R\$ 10.000,00	Despesa Corrente	R\$ 10.000,00
Receita de Capital	7.000,00	Despesa de Capital	7.000,00
TOTAL	R\$ 17.000,00	TOTAL	R\$ 17.000,00

XXI. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte:

Receita Corrente	R\$ 10.000,00	Despesa Corrente	R\$ 10.000,00
Receita de Capital	700.000,00	Despesa de Capital	700.000,00
TOTAL	R\$ 710.000,00	TOTAL	R\$ 710.000,00

XXII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul:

Receita Corrente	R\$ 2.700.000,00	Despesa Corrente	R\$ 2.700.000,00
Receita de Capital	R\$ 2.500.000,00	Despesa de Capital	R\$ 2.500.000,00
TOTAL	R\$ 5.200.000,00	TOTAL	R\$ 5.200.000,00

XXIII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia:

Receita Corrente	R\$ 10.000,00	Despesa Corrente	R\$ 10.000,00
Receita de Capital	100.000,00	Despesa de Capital	100.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00	TOTAL	R\$ 110.000,00

XXIV. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima:

Receita Corrente	R\$ 148.500,00	Despesa Corrente	R\$ 148.500,00
Receita de Capital	R\$ 110.000,00	Despesa de Capital	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 258.500,00	TOTAL	R\$ 258.500,00

XXV. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina:

Receita Corrente	R\$ 2.700.000,00	Despesa Corrente	R\$ 2.700.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	R\$ 2.700.000,00	TOTAL	R\$ 2.700.000,00

XXVI. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo:

Receita Corrente	R\$ 48.805,71	Despesa Corrente	R\$ 48.805,71
Receita de Capital	R\$ 14.100,00	Despesa de Capital	R\$ 14.100,00
TOTAL	R\$ 62.905,71	TOTAL	R\$ 62.905,71

XXVII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe:

Receita Corrente	R\$ 100.000,00	Despesa Corrente	R\$ 100.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	R\$ 100.000,00	TOTAL	R\$ 100.000,00

XXVIII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Tocantins:

Receita Corrente	R\$ 250.000,00	Despesa Corrente	R\$ 250.000,00
Receita de Capital	100.000,00	Despesa de Capital	100.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00	TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.099, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015

Homologa as Reformulações Orçamentárias referentes ao exercício de 2015 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que se seguem:

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a" do inciso II, da Lei nº 5.137, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXXXII Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 16 a 19 de dezembro de 2015, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º Homologar as 15 Reformulações Orçamentárias do exercício de 2015, conforme a seguir:

I - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

Receita Corrente	R\$ 148.000,00	Despesa Corrente	R\$ 148.000,00
Receita de Capital	R\$ 151.000,00	Despesa de Capital	R\$ 151.000,00
TOTAL	R\$ 299.000,00	TOTAL	R\$ 299.000,00

II - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

Receita Corrente	R\$ 1.070.000,00	Despesa Corrente	R\$ 1.070.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	R\$ 1.070.000,00	TOTAL	R\$ 1.070.000,00

Art. 2º Homologar as 25 Reformulações Orçamentárias do exercício de 2015, conforme a seguir:

I - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso

Receita Corrente	R\$ 2.621.859,21	Despesa Corrente	R\$ 2.621.859,21
Receita de Capital	R\$ 218.259,27	Despesa de Capital	R\$ 218.259,27
TOTAL	R\$ 2.840.118,48	TOTAL	R\$ 2.840.118,48

II - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais

Receita Corrente	R\$ 1.141.500,00	Despesa Corrente	R\$ 1.141.500,00
Receita de Capital	R\$ 483.700,29	Despesa de Capital	R\$ 483.700,29
TOTAL	R\$ 1.625.200,29	TOTAL	R\$ 1.625.200,29

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015

Julga as Prestações de Contas anuais dos CRMVAs que se seguem:

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a" do inciso X, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXXXIII Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 16 a 19 de dezembro de 2015, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º Julgar regulares as Prestações de Contas a seguir discriminadas:

I. CRMV-AC - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-01/2015;

II. CRMV-MT - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-03/2015;

III. CRMV-AM - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-05/2015;

IV. CRMV-PB - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-06/2015;

V. CRMV-PR - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-08/2015;

VI. CRMV-RJ - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-09/2015;

VII. CRMV-ES - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-07/2015;

VIII. CRMV-RO - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-04/2015;

IX. CRMV-SE - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-02/2015;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU e revoga as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interacao/diario>, pelo código 00012015122300152

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.